

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA E BASE DE CALCULO PARA TECNICA E PREÇO

1.0 - OBJETO DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** estabelece as condições básicas para **Contratação de Serviços de Engenharia Sanitária e Congêneres no Planejamento, Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e de Esgotos de Caldas Novas, GO.**

A contratação desses serviços especializados de engenharia sanitária objetiva especialmente obter a necessária assistência técnica de empresa de engenharia consultiva especializada em saneamento para assegurar a adequada prestação dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMAE à população do município de Caldas Novas.

Sabe-se que não é viável para uma autarquia do porte do DEMAE manter uma onerosa e especializada equipe de engenheiros e técnicos projetistas, consultores e especialistas em planejamento, projeto, operação e manutenção de serviços e sistemas de água e esgoto, sendo que a maior parte dos serviços destes profissionais e da estrutura técnica que se demanda em tais serviços é necessária em momentos incertos e/ou em temas especiais e de maior complexidade das decisões e das ações, geralmente sem a possibilidade de previsão do âmbito e do tempo em que essas ações serão necessárias. Por estes motivos, é mais econômico e eficaz contratar tais serviços junto a empresas especializadas que ofereçam e mantenham permanentemente à disposição do DEMAE uma grande equipe de profissionais e uma estrutura técnica dotada de recursos tecnológicos constantemente atualizados e que possa ser acionada nos momentos e nas atividades específicas em que a autarquia necessita de tais serviços.

2.0 - LISTA DE ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - SERVIÇOS PERMANENTES DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

2.1.1 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

- Assessorar a direção e os demais setores do DEMAE / Prefeitura nos assuntos técnicos, de operação e de planejamento relativos aos serviços de água e esgoto de Caldas Novas;
- Promover a elaboração de pareceres técnicos, bem como prestar orientação técnica ao DEMAE em todos os atos de natureza técnica;
- Fazer estudos de natureza técnica e de planejamento que lhes forem solicitados pelo DEMAE;
- Propor modificações por motivos de ordem técnica, administrativa ou econômica;
- Assessorar tecnicamente o DEMAE quanto à execução dos planos e programas, propondo as medidas que se tornarem necessárias;
- Organizar e manter atualizado arquivo dos projetos e planos em execução, executados ou a executar;
- Orientar todas as atividades técnicas necessárias ao bom andamento dos serviços de saneamento na cidade;
- Executar trabalhos típicos de desenhos técnicos e de cadastro dos sistemas;
- Organizar e manter o arquivo técnico do DEMAE;

- Orientar a realização de todos os serviços necessários à manutenção dos sistemas;
- Orientar o levantamento de dados para a atualização dos cadastros e plantas dos sistemas;
- Orientar o gerenciamento de obras e serviços de expansão rotineiros dos sistemas, ou seja, aqueles custeados com recursos financeiros próprios do DEMA E;
- Desempenhar todas as atribuições técnicas e de planejamento que lhes sejam cometidas pelo Diretor e que se coadunem com a prestação de serviços contratada.

2.1.2 - ORGANIZAÇÃO GERAL

- Organizar e manter atualizado arquivos dos serviços, programas e planos em execução, executados ou a executar;
- Propor e orientar procedimentos e rotinas de controle técnico, operacional e gerencial de engenharia;
- Propor e apoiar campanhas públicas esclarecendo sobre a utilização adequada dos serviços de saneamento.

2.1.3 - PROCESSAMENTO DE DADOS

- Desenvolver métodos de trabalho que permitam racionalizar os procedimentos técnicos no âmbito do setor de engenharia do DEMA E;
- Manter programas para cálculos de engenharia, simulações operacionais de engenharia, disponíveis para apoiar o DEMA E nas atividades de planejamento.

2.1.4 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO

- Estudar e propor critérios de padronização, especificação e controle de materiais e equipamentos;
- Propor a alienação das sobras, sucatas, materiais em desuso, obsoletos ou inservíveis, de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor;
- Preparar expedientes técnicos, especificações e termos de referência em apoio de engenharia ao DEMA E nas licitações sob forma de convite, tomada de preços e de concorrência, para a contratação de serviços especializados e a aquisição de materiais e equipamentos;
- Elaborar mapas comparativos técnicos com base nas propostas recebidas;
- Acompanhar a entrega dos equipamentos, materiais ou serviços especializados;
- Prestar informações técnicas necessárias aos fornecedores e Licitantes que transacionem com o DEMA E;
- Prestar assessoria técnica no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados.

2.1.5 - CADASTRO E LANÇAMENTO

- Apoiar a manutenção do cadastro técnico de todas as instalações dos serviços de água e de esgoto no município;
- Supervisionar e controlar os processos de cadastramento técnico, fazendo corrigir ou reformar quando irregularmente executados.

2.1.6 - SERVIÇO DE ÁGUA

- Opinar, quando necessário, nos projetos para instalações hidráulicas dos prédios;
- Supervisionar todos os trabalhos de operação e manutenção da rede de água;

- Supervisionar os serviços autorizados nas redes de distribuição e adutoras;
- Apoiar na manutenção dos dados técnicos dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos;
- Controlar a qualidade da água produzida e supervisionar a qualidade da água distribuída;
- Orientar a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações do sistema.

2.1.7 - ADUTORAS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS

- Opinar, quando necessário, nos projetos de instalações hidráulicas dos prédios;
- Organizar e supervisionar todos os trabalhos de operação, manutenção e extensão das adutoras e da rede de água;
- Organizar e supervisionar os serviços de localização e correção de vazamentos;
- Coordenar a execução e eliminação de ligações à rede.

2.1.8 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ELEVATÓRIAS

- Fiscalizar, orientar e apresentar sugestões para modificações ou remodelações da ETA e das elevatórias;
- Propor e verificar medidas de segurança para proteção dos sistemas de tratamento e recalque;
- Proceder à inspeção periódica de todas as máquinas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão;
- Promover e orientar a amostragem de água bruta e tratada para os indispensáveis exames bacteriológicos;
- Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento do processo de tratamento de água;
- Propor e acompanhar a limpeza e desinfecção das linhas de adução e distribuição, reservatórios e canalizações existentes no sistema;
- Manter o controle da qualidade de água destinada à população, registrando-o em boletins especiais;
- Inspeccionar as dosagens de tratamento químico de água, bem como o tipo e a qualidade dos produtos empregados no mesmo;
- Vistoriar e controlar os exames, análises e pesquisas das águas destinadas ao abastecimento público, desde o seu estado natural, ao seu tratamento e distribuição;
- Acompanhar as análises e exames bacteriológicos e registrá-los em relatórios próprios;
- Inspeccionar as dosagens do tratamento químico da água, bem como o fornecimento dos produtos empregados;
- Controlar e responder pela qualidade na água tratada em todos os aspectos sanitários;
- Operar todas as Elevatórias e a Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Controlar a aplicação dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e prever estoque mínimo de soluções e reagentes;
- Efetuar estudos e pesquisas, objetivando aperfeiçoar a qualidade da água tratada, bem como das instalações e equipamentos.

2.1.9 - SERVIÇO DE ESGOTO

- Opinar nos projetos de instalações sanitárias dos prédios;

- Supervisionar todos os trabalhos de manutenção da rede de esgoto;
- Supervisionar todos os trabalhos de manutenção da estação de tratamento;
- Fazer executar e fiscalizar os serviços autorizados nas redes de esgotos;
- Orientar cadastros dos dados técnicos dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos;
- Orientar a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações do sistema.

2.1.10 - REDE DE ESGOTO, INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS

- Opinar nos projetos de instalações sanitárias dos prédios;
- Supervisionar todos os trabalhos de operação e manutenção da rede coletora dos interceptores e emissários;
- Inspeccionar o lançamento de resíduos líquidos nas redes de esgoto.

2.1.11 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) E ELEVATÓRIAS

- Fiscalizar, orientar e apresentar sugestões para modificações ou remodelações das elevatórias e da ETE;
- Propor e verificar medidas de segurança para proteção dos sistemas de recalque e de tratamento;
- Proceder à inspeção periódica de todas as máquinas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão;
- Promover e orientar a amostragem de esgoto bruto e tratado para as indispensáveis análises e exames bacteriológicos;
- Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento do processo de tratamento de esgoto;
- Supervisionar a operação das Elevatórias e da Estação de Tratamento de Esgoto;
- Efetuar estudos objetivando o aperfeiçoamento dos processos de recalque e tratamento de esgoto, bem como das instalações e equipamentos.

2.2 - SERVIÇOS DE CARÁTER "EVENTUAL" DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

- Elaborar projetos de engenharia para atender as necessidades do DEMAÉ para ampliação e/ou melhoria dos sistemas de água e esgoto a serem executadas com recursos financeiros próprios do DEMAÉ.

3.0 - NORMAS E ORIENTAÇÕES

Os serviços e trabalhos relacionados a este **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser elaborados de acordo com as condições básicas aqui estabelecidas e obedecer, no mínimo, as **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** pertinentes a "Sistemas de Abastecimento de Água" e "Sistemas de

Esgotamento Sanitário" e assuntos correlatos; normas de segurança e acessibilidade e normas referentes a instalações elétricas. Em complemento à ABNT, e no que couber, deverão ser atendidas as normas da **AWWA** e, eventualmente, normas da companhia estadual de saneamento, bem como as **Normas Regulamentadoras (NR)** do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.0 - DO PRAZO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de **12 (doze) meses**, por tratar-se de serviços de natureza contínua. Tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a **120 (cento e vinte) meses**, de acordo com o **art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações.

5.0 - DAS PROPOSTAS

5.1 - PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1- A proposta deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, contendo o nome da Licitante, devendo ser apresentada em papel tamanho **A4**, timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Ilustrações, desenhos e figuras poderão ser apresentados em outros formatos padronizados pela ABNT (A3, A2, A1 e combinações padronizadas).

5.1.2- Deverão ser abordados os seguintes aspectos:

a) **Experiência na Operação e Manutenção de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto:**

Objetiva comprovar a experiência da Licitante na execução de serviços de características e portes compatíveis com os do objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, em nome do profissional indicado para conduzir os trabalhos objeto deste edital, acompanhados de respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT's)**, fornecidas pelo **CREA**. Para a pontuação, deverá ser comprovada a vinculação desse profissional à empresa através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, ou do contrato social, caso o profissional seja sócio-proprietário da empresa, ou ainda pela apresentação de contrato de prestação de serviço, firmado na forma da legislação em vigor.

b) **Experiência em Planejamento e Projeto de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto:**

Objetiva comprovar a experiência anterior da Licitante na elaboração de planejamento e projeto de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional indicado para conduzir os serviços objeto desta concorrência, acompanhados de **Certidões de Acervo Técnico (CAT's)** fornecidas pelo **CREA**. Para a pontuação, deverá ser comprovada a vinculação desse profissional com a empresa através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, ou do contrato social, caso o profissional seja sócio proprietário da empresa, ou ainda pela apresentação de contrato de prestação de serviço, firmado na forma da legislação em vigor.

c) **Qualificação Técnico-Operacional:**

Objetiva demonstrar os recursos técnico-operacionais que a empresa Licitante dispõe e que serão colocados à disposição dos trabalhos. Serão consideradas a adequação e a disponibilidade dos seguintes recursos estratégicos para a prestação dos serviços:

- Estrutura de engenharia consultiva para suporte técnico ao DEMAE;
- Software para planejamento e projetos de sistemas de água e de esgoto.

d) **Equipe técnica a ser alocada para os serviços:**

Deverá ser apresentada a relação nominal dos principais profissionais de nível superior e médio que serão encarregados dos serviços, juntamente com seus respectivos currículos e declarações individuais de

disponibilidade para os serviços em Caldas Novas, bem como a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

A Licitante, em casos de substituições na equipe técnica, deverá submeter à prévia aprovação do DEMAE o currículo profissional do substituto que pretenda incluir na equipe.

5.2 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **2 (duas) vias** de igual teor, contendo a identificação da Licitante em todas as folhas. Deverá ser impressa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

5.2.2- Da proposta deverá constar:

- a) **Carta Proposta**, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) **Planilha Orçamentária**, conforme modelo do **ANEXO III**, cujos quantitativos não poderão ser alterados quando da apresentação da Proposta, conforme modelo do **ANEXO III**;
- c) **Composições detalhadas das Leis Sociais**, conforme modelo do **ANEXO III**;
- d) **BDI**, conforme modelo do **ANEXO III**.

5.2.3- Todos os resultados das operações aritméticas realizadas na elaboração das propostas de preços, inclusive as parciais, devem ter suas partes decimais consideradas com **duas casas**, utilizando-se as regras matemáticas de aproximação (arredondamento).

5.2.4- A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

6 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - COMPOSIÇÃO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA

6.1.1- Para efeito de julgamento, será considerado o critério de classificação por **Técnica e Preço**, segundo a Nota Classificatória Final (NF), obtida por cada Licitante e calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Sendo:

- **IT**= Índice Técnico obtido conforme o item 6.2.4 deste Termo de Referência.
- **IP**= Índice de Preços obtido conforme o item 6.3.2 deste Termo de Referência.

6.1.2- No caso de absoluta igualdade das Notas Classificatórias Finais (NF) entre duas ou mais concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações definirá o vencedor mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão expressamente convocados.

6.2 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

6.2.1- As Propostas Técnicas das empresas Licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, cabendo desclassificação das propostas em frontal desacordo. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á à avaliação para o julgamento das propostas habilitadas, conforme as condições definidas nos itens seguintes.

6.2.2 - Aspectos das Propostas Técnicas a Serem Avaliados

As notas das Propostas Técnicas serão atribuídas pela Comissão de Julgamento, observando a seguinte pontuação máxima:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
I	Experiência na Operação e Manutenção de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto.	25 pontos
II	Experiência em Planejamento e Projetos de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto.	25 pontos
III	Qualificação Técnico-Operacional.	25 pontos
IV	Equipe técnica a ser alocada para os serviços.	25 pontos

A Nota Técnica atribuída à Licitante será o somatório das notas parciais discriminadas conforme as tabelas anteriores, ou seja:

$$\text{Nota Técnica} = \text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III} + \text{Nota IV}.$$

A avaliação dar-se-á conforme os critérios descritos a seguir, e todas as notas serão expressas com duas casas decimais, utilizando-se o critério de arredondamento, se necessário.

6.2.2.1 - Experiência na Operação e Manutenção de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto (Nota Máxima: 25 pontos)

Será atribuída nota de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos para cada trabalho já realizado pela Licitante, comprovado por meio de atestado(s) e respectiva(s) CAT(s) em nome da Licitante e do profissional indicado para conduzir os serviços em questão, caracterizando a adequada realização de serviços de operação e manutenção completa de sistemas públicos de água e de esgotos similares aos de Caldas Novas.

São considerados sistemas similares aos de Caldas Novas aqueles que apresentam as seguintes condições:

- População servida superior a 50.000 habitantes ou vazão de tratamento de água igual ou superior a 150 l/s;
- Captação superficial e tratamento convencional da água;
- Tratamento de esgoto em nível secundário.

Para efeito desta pontuação, somente serão aceitos atestados que se refiram à operação/manutenção de sistemas públicos de água e esgoto. Serão considerados, para pontuação, atestados que totalizem, no máximo, 25 pontos, sendo que, pelo menos uma das experiências apresentadas pela empresa Licitante deverá incluir reatores anaeróbios no processo de tratamento de esgotos.

Não serão pontuados atestados que:

- Não atendam aos critérios de similaridade e gerais já expostos;
- Não estejam em nome explícito da Licitante e do profissional indicado para conduzir os serviços licitados.

6.2.2.2 - Experiência em Planejamento e Projeto de Sistemas Públicos de Água e de Esgoto (Nota Máxima: 25 pontos)

Será atribuída nota parcial de 5,0 (cinco) pontos a cada trabalho, comprovado por atestado(s) em nome explícito da Licitante e cujo responsável técnico tenha sido o profissional indicado para conduzir os serviços ora licitados, referente à elaboração de planejamento e de projeto de sistemas públicos de água ou de esgoto, de complexidade igual ou superior ao caso de Caldas Novas.

Considera-se de mesma complexidade, planejamento e projetos completos (estudo de concepção e projetos básico e executivo) para todas as unidades típicas de sistemas de abastecimento de água e de sistemas de esgotamento sanitário para cidades com população residente igual ou superior a 50.000 habitantes, ou vazão superior a 290l/s. Entende-se como unidades típicas de um sistema de abastecimento de água as de captação, adução, tratamento e distribuição; e de um sistema de esgotamento sanitário as de coleta, afastamento e tratamento.

Serão considerados para efeito desta pontuação, trabalhos que totalizem, no máximo, 25 pontos, sendo que, para pontuação máxima, necessariamente devem estar incluídos trabalhos de: planejamento de sistema de água, planejamento de sistema de esgoto, projeto completo de sistema de água e projeto completo de sistema de esgoto.

Não serão pontuados atestados que:

- Não atendam aos critérios de complexidade e gerais já expostos;
- Não estejam em nome explícito da Licitante e do profissional indicado para conduzir os serviços licitados.

6.2.2.3 - Qualificação Técnico-Operacional (Nota Máxima: 25 pontos)

A nota final deste tópico será dada pela soma das notas parciais atribuídas aos itens listados a seguir, podendo a pontuação em cada item atingir os valores máximos indicados na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
A	Estrutura de engenharia consultiva para suporte técnico ao DEMA E.	12,5 pontos
B	Software para estudos e projetos de sistemas de água e de esgoto.	12,5 pontos

A avaliação, para efeito de pontuação em cada item, será comparativa entre as propostas concorrentes. Será atribuída nota a cada Proposta conforme a tabela de avaliação abaixo:

AValiação DO ITEM	NOTA	CRITERIO
Excelente	100% da nota máxima	5 ANOS DE COMPROVAÇÃO
Ótimo	90% da nota máxima	3 ANOS DE COMPROVAÇÃO
Bom	80% da nota máxima	1 ANOS DE COMPROVAÇÃO

A - Estrutura de engenharia consultiva para suporte técnico ao DEMA E

Deverá ser apresentada a estrutura de engenharia consultiva a ser disponibilizada para os trabalhos, abrangendo instalações, equipamentos técnicos - hardware - e pessoal técnico especializado no desenvolvimento de estudos, planejamentos e projetos de engenharia sanitária, para apoiar tecnicamente as necessidades frequentes do DEMA E no planejamento, operação e manutenção dos serviços de água e esgotos no município de Caldas Novas.

B - Software para planejamento e projetos de sistemas de água e de esgoto

Deverão ser descritos os programas de computador - software - que a empresa pretende aplicar nas atividades de suporte pertinentes ao planejamento e ao desenvolvimento de estudos e projetos de sistemas de água e de esgoto (com apresentação de telas e planilhas) a serem utilizados no desenvolvimento de simulações operacionais dos sistemas de água e esgotos de Caldas Novas e nos dimensionamentos e verificações de capacidade das diversas unidades do sistema, para os estudos e projetos a serem desenvolvidos no âmbito da prestação dos serviços objeto desta licitação. Deverão ser relatadas as principais características do software, o domínio de sua utilização e a disponibilidade para a prestação dos serviços.

6.2.2.4 - Equipe técnica a ser alocada para os serviços (Nota Máxima: 25 pontos)

A nota correspondente a este item será atribuída conforme a avaliação curricular dos principais profissionais da equipe técnica mínima disponibilizada pela Licitante para a efetiva prestação dos serviços em Caldas Novas. A equipe técnica mínima de nível superior deverá abranger, no mínimo, os seguintes profissionais abaixo relacionados.

Equipe Técnica Mínima:

- Engenheiro Coordenador Geral e Responsável Técnico pela condução dos serviços, com experiência comprovada nas atividades de operação/manutenção e de elaboração de projetos de engenharia relativas a sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Engenheiro de Supervisão, nível sênior, com experiência comprovada nas atividades de operação/manutenção e de elaboração de projetos de engenharia relativas a sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Engenheiro de Operação e Manutenção, nível sênior, com experiência comprovada na operação e manutenção de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Deverão ser apresentadas declarações individuais de disponibilidade para os serviços propostos, assinadas por esses profissionais, sob pena de desclassificação. A Licitante que não apresentar equipe composta no mínimo pelos profissionais mencionados acima será desclassificada quando do julgamento das propostas.

Para efeito de comprovação da capacidade profissional do Engenheiro Coordenador Geral e Responsável Técnico, do Engenheiro de Supervisão e do Engenheiro de Operação e Manutenção da equipe técnica mínima acima listada, será exigida a apresentação, além dos currículos, de atestado(s), devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA. Os atestados deverão comprovar operação e manutenção e elaboração de projetos em sistemas de água e de esgoto similares e de mesma complexidade dos sistemas de Caldas Novas, conforme critérios definidos no Item 6.2.2.1 e item 6.2.2.2, anteriores.

A equipe técnica proposta deverá ser efetivamente engajada nos serviços licitados, conforme os termos da proposta apresentada, e esta condição será exigida pelo DEMAE ao longo de todo o período contratual.

A Licitante deverá fornecer também uma relação de todos os profissionais de nível superior e de nível médio a serem alocados para compor a equipe técnica, além daqueles alocados na Equipe Mínima, identificando: nome, função, tempo de experiência e a área de atuação.

A área de atuação definida para cada profissional deverá ser compatível com sua experiência, relatada em currículo, e sujeita a confirmação pelo DEMAE.

A avaliação, para efeito de pontuação da equipe, será comparativa entre as propostas concorrentes. Será atribuída nota a cada equipe conforme a tabela de avaliação abaixo:

AValiação DO ITEM	NOTA	CRITERIO
Excelente	100% da nota máxima	5 ANOS DE COMPROVAÇÃO
Ótimo	90% da nota máxima	3 ANOS DE COMPROVAÇÃO
Bom	80% da nota máxima	1 ANOS DE COMPROVAÇÃO

6.2.3- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos Licitantes que não atingirem a Nota da Proposta Técnica (NT) mínima de 70 pontos no total, ou no mínimo 50% das notas máximas em cada um dos quesitos discriminados acima.

6.2.4- OIT (Índice Técnico) correspondente a cada Licitante será obtido tomando-se a Nota Técnica de sua proposta e dividindo-a pela maior Nota Técnica dentre todos os concorrentes, considerando-se duas casas decimais (se for o caso, com arredondamento). Assim, o índice técnico da Licitante com maior nota técnica será igual a 1,00 e os das demais concorrentes serão proporcionais às respectivas notas técnicas, ou seja:

$$IT = \text{Nota Técnica da Licitante} / \text{Maior Nota Técnica.}$$

6.3 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.3.1- Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços exclusivamente das Licitantes que tenham atingido as valorizações mínimas estipuladas para a qualificação técnica, na etapa precedente.

6.3.2- O Índice de Preços (IP) correspondente a cada Licitante será calculado tomando-se o menor preço global proposto entre todos os Licitantes classificados e dividindo-o pelo preço global proposto pela Licitante, considerando-se duas casas decimais (com arredondamento, se necessário). Assim, a Licitante com menor preço global terá índice de preço igual a 1,00 e as demais terão notas proporcionais aos respectivos preços. Ou seja:

$$IP = \text{Menor Preço Global} / \text{Preço Global da Licitante.}$$

7.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os serviços denominados "Permanentes" serão contratados e pagos por valor global. Mensalmente, a empresa contratada emitirá uma fatura com o valor apresentado em sua Proposta de Preços para prestação específica desses serviços.

7.2- Os serviços denominados "Eventuais" serão contratados e pagos por preço unitário, cujos quantitativos serão apropriados e medidos conforme demandados pelo DEMAE. Mensalmente, a empresa contratada emitirá uma fatura com o valor apropriado, medido e aprovado pelo DEMAE, respeitando os preços unitários contratados para prestação específica desses serviços.

7.3- Os valores devidos serão pagos até o decimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente medição dos serviços efetivamente prestados, acompanhada das respectivas Notas Fiscais e comprovante de regularidade junto ao INSS, em detrimento da solidariedade explicitada no art. 121, da Lei Federal 14.133/21. As medições deverão ser conferidas e aprovadas pelo DEMAE.

8.0 - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Anualmente, os Preços Globais e Unitários para Serviços e Remunerações serão reajustados, de acordo com a variação anual do último valor publicado do IPCA, índice divulgado pelo IBGE.

8.2- Os valores reajustados serão calculados, conferidos e aprovados pelas partes (DEMAE e Contratada), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de início de cada período anual de vigência dos novos preços.

9.0 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- A Licitante, ao formular sua proposta, reconhece implicitamente que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços contratados e de suas condições de execução;

9.2- A Empresa Contratada, no desenvolvimento dos trabalhos, deverá manter e facilitar informações indispensáveis à perfeita interpretação do andamento dos mesmos. Deverá indicar os nomes dos técnicos com suas respectivas funções e carga horária correspondente.

9.3- Nos preços ofertados devem estar inclusos todos os custos de mão de obra, incluindo transporte, hospedagem e alimentação dos empregados e prestadores de serviços contratados pela Licitante para execução dos serviços contratados.

Caldas Novas, 14 de fevereiro de 2025

JOÃO VITOR PEREIRA GOMES

DIRETOR DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº028/2025